Ref.: NUP nº. 79.002.666-2026 – **"Reforma do Terminal do Aeroporto Regional de Bonito – SBDB, construção da central de resíduos e adequações nas instalações do poço, no município de Bonito/MS."**

Setor responsável: **Superintendência Logística**

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA DO TERMINAL DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO – SBDB, CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS

LOCAL:	TERMINAL DO AERÓDROMO DE BONITO - SBDB
SERVIÇO:	Reforma do Terminal, construção da central de resíduos e adequações
MUNICÍPIO:	BONITO – MS
PRAZO:	180 DIAS

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Contratação de OBRA DE **REFORMA DO TERMINAL DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO – SBDB, CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS** em conformidade com projetos de engenharia e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A natureza do serviço a que se refere este Termo de Referência (TR) trata-se de obra comum, de natureza não continuada, ou seja, há um escopo para obtenção de um produto especifico em um período pré-determinado, para fins de enquadramento ao inc. XVII, do art. 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021, não contemplando atividade auxiliar e essencial ao órgão, que deva ser executada de forma contínua.

1.2.2. A execução do objeto não exige dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.3.1. A modalidade de licitação para o certame será a Concorrência, sob a forma Eletrônica, com o critério de julgamento de menor preço, conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar, e modo de disputa será aberto.

1.3.2. As fases do processo de licitação deverão considerar o disposto na Lei Estadual nº 6.316, de 2 de outubro de 2024, e no Decreto nº 16.507, de 3 de outubro de 2024.

1.4. REGIME DE EXECUÇÃO

1.4.1. A contratação para construção da obra supracitada será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme a Lei nº 14.133/2021. Neste regime, a medição e os pagamentos serão efetuados em função dos quantitativos efetivamente executadas, aferidas pela fiscalização técnica in loco, previamente à apresentação dos respectivos boletins de medições.

1.5. QUANTITATIVOS

1.5.1. Os quantitativos relativos à execução desta obra foram levantados e obtidos a partir da elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para a execução do objeto no Aeroporto de Bonito – SBDB, conforme descriminado na tabela a seguir:

Item Cód. Oficial	Descrição	Unid.	Qtde.
01	CANTEIRO DE OBRAS		
01.01	CANTEIRO DE OBRAS - SERVIÇOS GERAIS		
01.01.01 103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	8,000
01.01.02 0101001131	Tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado, esp=0,50mm, estrutura em madeira não aparelhada (reaproveitamento da telha de 3x), incluso pintura latex externamente	m²	207,400
01.01.03 0101001136	Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado, esp=0,5mm, em estrutura de madeira, inclusive ferragens (reaproveitamento da telha de 3x), incluso pintura latex externamente	m²	12,600
01.01.04 DAV00004	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	20,000
01.01.05 0101001171	Execução de reservatório elevado de água (2000 litros) em canteiro de obras, apoiado em estrutura de madeira	un	1,000
01.01.06 0101002100	Instalação provisória de água e esgoto para obras de porte pequeno	un	1,000
01.01.07 0101001186	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas, exclusive transporte/carga/descarga	mês	6,000
01.01.08 0101001181	Locação de container para depósito de (2,30 x 6,00)m, alt. 2,50m, sem divisórias internas e sem sanitário, exc. transp/carga/descarga	mês	6,000
01.01.09 10777	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	6,000

01.01.10 0101001196	Mobilização e Desmobilização de container	un	3,000
02	SISTEMA DE RESIDUOS		
02.01	FUNDAÇÃO		
02.01.01 98525	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	m²	55,170
02.01.02 93358	Escavação manual de vala. Af_09/2024	m³	5,520
02.01.03 99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	42,080
02.01.04 97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	m²	55,170
02.01.05 97102	Execução de radier, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. Af_09/2021	m²	55,170
02.02	CINTAS, VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARES		
02.02.01 AV07140	Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m2 (m²)	m²	159,980
02.02.02 105033	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *15* cm. Af_03/2024	m	48,140
02.02.03 105031	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *15* cm. Af_03/2024	m	7,400
02.02.04 89996	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_06/2026	kg	24,680
02.02.05 89993	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural, fgk = 20 mpa. Af_06/2026	m³	0,480
02.03	LAJES DE COBERTURA		
02.03.01 92510	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. Af_09/2020	m²	56,960
02.03.02 92771	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	771,020
02.03.03 103675	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	m³	7,410
02.04	ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (14X19X29) CM		
02.04.01 89464	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14,0 mpa, utilizando palheta. Af_10/2022	m²	127,460
02.05	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA		
02.05.01 87900	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	254,920
02.06	REBOCO APLICADO EM ALVENARIA		
02.06.01 104218	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. Af_08/2022	m²	254,920
02.07	IMPERMEABILIZAÇÃO		
02.07.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO		
02.07.01.01 AV07140	Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m2 (m²)	m²	55,170
02.07.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE		

02.07.02.01 AV07140	Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m2 (m²)	m²	113,930
02.07.02.02 101979	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. Af_11/2020	m	24,130
02.08	ESQUADRIAS		
02.08.01	PORTAS		
02.08.01.01 91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_10/2025	m²	26,460
02.08.02	JANELAS		
02.08.02.01 99862	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4". Af_10/2025	m²	2,400
02.09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
02.09.01	LUMINARIAS E ACESSORIOS		
02.09.01.01 97607	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_09/2024	un	8,000
02.09.02	INTERRUPTORES E TOMADAS		
02.09.02.01 91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	4,000
02.09.02.02 91997	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	3,000
02.09.03	FIOS, CABOS E ELETRODUTOS		
02.09.03.01 91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	115,760
02.09.03.02 91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	78,480
02.09.03.03 91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	130,000
02.09.03.04 91857	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	65,000
02.09.03.05 91831	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	50,760
02.09.04	QUADROS, DISJUNTORES E CAIXAS		
02.09.04.01 101876	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,000
02.09.04.02 93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,000
02.09.04.03 93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,000
02.09.04.04 93666	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,000
02.09.04.05 91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	4,000
02.09.04.06 91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	8,000
02.09.04.07 96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. Af_08/2023	un	1,000
02.09.04.08 104750	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. Af_08/2023	un	1,000
02.09.04.09 AV16101	Cabo de cobre nu 10 mm², enterrada - Fornecimento e instalação	m	3,000
02.10	INSTALACOES HIDRÁULICAS		

02.10.01	REDE DE ÁGUA		
02.10.01.01 89624	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,000
02.10.01.02 89560	Luva de correr, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,000
02.10.01.03 89387	Luva de correr, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,000
02.10.01.04 89356	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	18,000
02.10.01.05 89403	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	74,250
02.10.01.06 96662	Bucha de redução, ppr, 32 x 25, classe pn 25, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_08/2022	un	1,000
02.10.01.07 89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,000
02.10.01.08 89365	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,000
02.10.01.09 89364	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,000
02.10.01.10 89362	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,000
02.10.01.11 89429	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,000
02.10.01.12 7602	Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, com bico plastico, cano curto, area externa, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"	un	1,000
02.11	PISOS E REVESTIMENTOS		
02.11.01	REVESTIMENTO DE PAREDES		
02.11.01.01 104613	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm aplicadas em diagonal, na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	m²	112,570
02.11.02	REVESTIMENTO DE PISO		
02.11.02.01 101749	Piso cimentado, traço 1:5 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_02/2026	m²	46,730
02.12	PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA DE ACESSO AO SISTEMA DE RESÍDUOS		
02.12.01 98525	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	m²	115,830
02.12.02 93358	Escavação manual de vala. Af_09/2024	m³	11,580
02.12.03 99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	77,950
02.12.04 97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	m²	115,830
02.12.05 97111	Execução de pavimento de concreto armado (pca), fck = 30 mpa, espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	m²	115,830
02.13	PINTURA		
02.13.01	PINTURA INTERNA - LAJES		
02.13.01.01 88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m²	56,960

02.13.01.02 88496	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	56,960
02.13.01.03 88488	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	56,930
02.13.02	PINTURA EXTERNA - PAREDES E LAJES		
02.13.02.01 88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²	89,080
02.13.02.02 88497	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	89,080
02.13.02.03 88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	89,080
02.13.02.04 88484	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m²	56,960
02.13.02.05 88496	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	56,960
02.13.02.06 88488	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	56,960
03	SISTEMA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO - KF		
03.01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
03.01.01 104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	0,029
03.01.02 36886	Argamassa pronta para contrapiso	kg	0,520
03.01.03 AV07140	Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m2 (m²)	m²	1,130
03.01.04 0201002160	Carga manual de entulho em caçamba	m³	2,770
03.01.05 DAV00004	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	12,000
03.01.06 93358	Escavação manual de vala. Af_09/2024	m³	3,000
03.01.07 DAV00014	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	3,900
03.02	TUBULAÇÃO E ACESSÓRIO DE CONTENÇÃO		
03.02.01 89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	8,000
03.02.02 89799	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	m	4,000
03.02.03 89779	Luva de correr, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,000
03.02.04 104355	Junção de reducao invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	2,000
03.02.05 89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	4,000
03.02.06 89737	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,000
03.02.07 89829	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	1,000

03.02.08 94501	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,000
03.02.09 AV55570	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PALETE DE CONTENÇÃO DE 1000 LITROS.	un	1,000
03.03	UNIDADES DE TRATAMENTO		
03.03.01 98062	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infiltração: 13,1 m² (para 5 contribuintes). Af_12/2020	un	1,000
03.03.02 97895	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. Af_12/2020	un	1,000
03.03.03 97897	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. Af_12/2020	un	1,000
03.03.04 43436	Caixa de concreto armado pre-moldado, com fundo e sem tampa, dimensoes de 0,60 x 0,60 x 0,50 m	un	1,000
03.03.05 101803	Caixa enterrada separadora de óleo retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6 x 0,6 x 1,00 m, excluindo tampão. Af_12/2020	un	1,000
04	REFORMA DO TERMINAL		
04.01	REPINTURA ANTICHAMAS DAS MADEIRAS		
04.01.01 102193	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	m²	2.021,800
04.01.02 AV55556	Pintura Verniz anti chamas, linha Intumescente, a base de água, classe A, uso interno e externo em madeira, 3 demãos, da marca Maza ou similar, incluso laudo. AGESUL (1901003323)	m²	2.021,800
04.01.03 97065	Montagem e desmontagem de andaime multidirecional (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	m³	20,000
04.01.04 10527	Locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, cada painel com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m, incluindo diagonal, barras de ligacao, sapatas ou rodizios e demais itens necessarios a montagem (nao inclui instalacao)	m.mês	120,000
04.01.05 AV55580	Fornecimento de laudo de inspeção em sistemas preventivos de incêndio	un	1,000
04.02	PORTAS ANTI-PÂNICO		
04.02.01 AV55553	PORTA DE GIRO 4 FOLHAS – 2 FOLHAS FIXAS, ABERTURA CENTRAL, COM MOLA AÉREA, BARRA ANTI PANICO E VIDRO TEMPERADO LAMINADO 6MM+PELICULA ACUSTICA+6MM – DIMENSÃO (5,15M X 2,30M) - COMPONENTES BRANCOS, INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	un	1,000
04.02.02 AV55554	PORTA DE GIRO 4 FOLHAS – 2 FOLHAS FIXAS, ABERTURA CENTRAL, COM MOLA AÉREA, BARRA ANTI PANICO E VIDRO TEMPERADO LAMINADO 12MM+PELICULA ACUSTICA+6MM – DIMENSÃO (5,40M X 2,70M) - COMPONENTES BRANCOS, INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	un	1,000
04.02.03 AV55555	PORTA DE GIRO 4 FOLHAS – 2 FOLHAS FIXAS, ABERTURA CENTRAL, COM MOLA AÉREA, BARRA ANTI PANICO E VIDRO TEMPERADO LAMINADO 12MM+PELICULA ACUSTICA+6MM – DIMENSÃO (5,23M X 2,30M) - COMPONENTES BRANCOS, INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	un	1,000
04.02.04 34360	Perfil de alumínio anodizado	kg	0,939
04.02.05 38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicação manual - 500 ml	un	1,000
04.02.06 43651	Massa acrílica para superfícies internas e externas	kg	1,000

04.03	REPARO DE EMENDA DAS VIGAS		
04.03.01 1330	Chapa de aço grossa, astm a36, e = 1/4 " (6,35 mm) 49,79 kg/m2	kg	61,242
04.03.02 11790	Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 450 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	un	4,000
04.03.03 6110	Serralheiro (horista)	h	20,000
04.03.04 252	Ajudante de serralheiro (horista)	h	40,000
04.03.05 10749	Locação de escora metálica telescópica, com altura regulável de *1,80* a *3,20* m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kn), incluso tripé e forcado	unxmês	4,000
05	ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO POÇO		
05.01	ADEQUAÇÕES NO POÇO		
05.01.01 AV55550	SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO POÇO.	un	1,000
06	LIMPEZA DE OBRA		
06.01 AV240	LIMPEZA FINAL DE OBRA.	m²	182,993
07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
07.01 94295	Mestre de obras com encargos complementares	mês	6,000
07.02 90778	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	h	12,000

1.6. PRAZOS DE: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.6.1. O **prazo para execução** integral do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS) a ser emitida pela SEILOG, observando-se o disposto no inciso VII do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o cronograma físico-financeiro integrante deste Termo de Referência.

1.6.2. A execução do objeto deverá observar rigorosamente os prazos e marcos previstos no cronograma físico-financeiro, constituindo obrigação da CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das etapas previstas.

1.6.3. Eventuais atrasos na execução deverão ser formalmente comunicados pela CONTRATADA tão logo identificados os fatos causadores, acompanhados das respectivas justificativas técnicas e de plano de ação contendo as

medidas preventivas e corretivas destinadas à recomposição e proteção do cronograma originalmente pactuado.

1.6.4. A ausência de comunicação prévia e de apresentação do plano de ação previsto no item anterior poderá ensejar a notificação da CONTRATADA pela fiscalização contratual, sem prejuízo das demais consequências administrativas e contratuais cabíveis.

1.6.5. Verificado atraso injustificado na execução da obra, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas contratualmente, inclusive à incidência de multa por atraso, assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo a justificativa e o plano de ação eventualmente apresentados serem aceitos ou rejeitados pela Administração, mediante decisão motivada.

1.6.6. O prazo de vigência contratual constituirá instituto autônomo e independente do prazo de execução, não se vinculando automaticamente a este para quaisquer efeitos legais ou contratuais.

1.6.7. A **vigência contratual** iniciar-se-á com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e permanecerá vigente até **120 (cento e vinte) dias** corridos após o encerramento do prazo de execução, período destinado à adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento contratual.

1.6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão ou paralisação da execução contratual, a medida deverá ser previamente formalizada mediante justificativa técnica fundamentada e ato da fiscalização contratual, com indicação dos impactos sobre o cronograma físico-financeiro e das providências

administrativas pertinentes, observada a prévia autorização da autoridade competente.

1.6.9. Na hipótese de suspensão ou paralisação formal da execução do objeto, o período remanescente de vigência contratual previsto no item 1.6.7, será destinado à adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.10. Os prazos de execução e de vigência contratual poderão ser prorrogados, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, prévia autorização da autoridade competente e formalização por termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 111.

1.6.11. Eventuais registros ou lançamentos em sistemas informatizados de acompanhamento contratual somente poderão ocorrer após a formalização e publicação do respectivo termo aditivo.

1.7. VALOR DO ORÇAMENTO REFERENCIAL

1.7.1. O custo estimado orçado é de **R$ 723.534,11 (Setecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos).**

Item	Descrição		Total
01	CANTEIRO DE OBRAS	*9,75%*	70.518,17
02	SISTEMA DE RESIDUOS	*29,03%*	210.038,20
03	SISTEMA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO - KF	*1,80%*	13.080,21
04	REFORMA DO TERMINAL	*43,16%*	312.235,83
05	ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO POÇO	*7,91%*	57.235,62
06	LIMPEZA DE OBRA	*0,13%*	947,90
07	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	*8,22%*	59.478,18
	Total Geral:	***100,00%***	**723.534,11**

BDI: Serviços (26,24%)

SISTEMAS/REFERÊNCAS: AVIAÇÃO sem Desoneração (JUN/2026), Boletim AGESUL Civil sem Desoneração (JUN/2026), SINAPI sem Desoneração (JUN/2026)

1.7.2. Informamos que dentro do pacote técnico do empreendimento anexamos todos os documentos referentes ao orçamento (resumo do orçamento, orçamento sintético, orçamento analítico, curva ABC, composições de custos unitários e composição do BDI).

1.8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.8.1. Os recursos para a contratação serão oriundos do recurso do Estado.

1.9. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

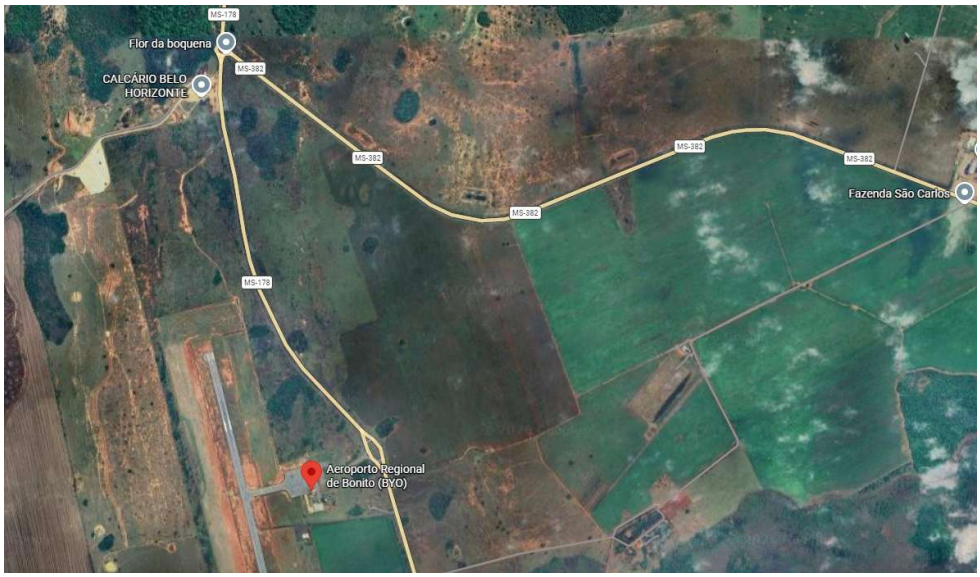


Figura 1. Mapa de Situação do Aeroporto Regional de Bonito. (Fonte: Google, 2026)

1.9.1. O Aeroporto Regional de Bonito está localizado no estado de Mato Grosso do Sul (MS), Rod. MS-178, KM 13, S/N – Zona Rural, a 13,6 quilômetros do centro do município de Bonito, conforme coordenadas especificadas abaixo.

MUNICÍPIO	BONITO – MS
ARP	21°14'37.9"S / 56°27'03.5"W

Figura 2. Apresentação das coordenadas do Aeroporto de Bonito.

1.10. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

1.10.1. Reforma do Terminal do Aeroporto Regional de Bonito – SBDB:

- Aplicação de pintura antichama da estrutura de madeira com ART/RRT e Laudo: 2.021,80m²;

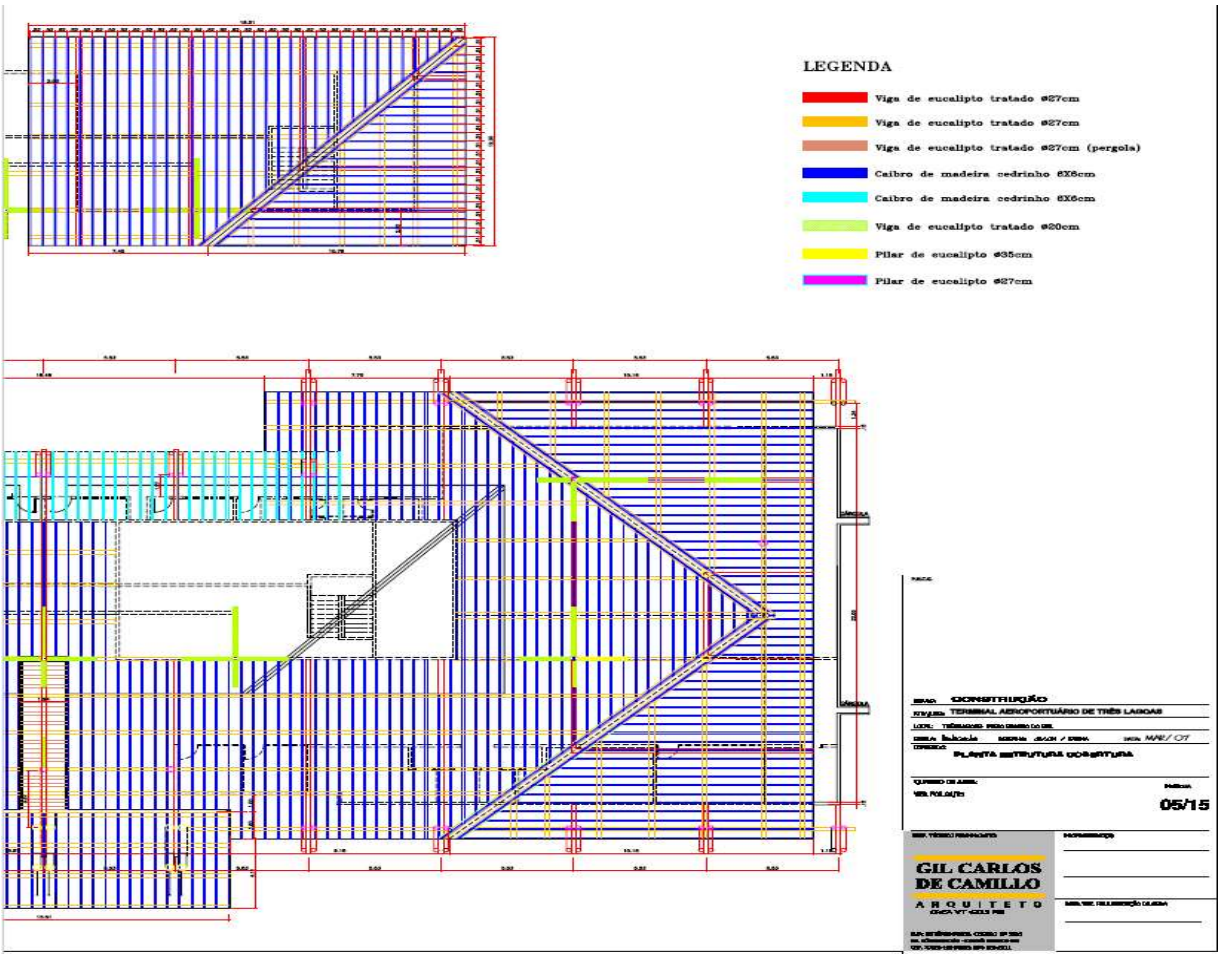


Figura 3. Planta baixa das Vigas e Pilares. (Fonte: Prancha 05 – Estrutura cobertura)

- Instalação de porta com barra antipânico para ambientes: 38,46 m²;

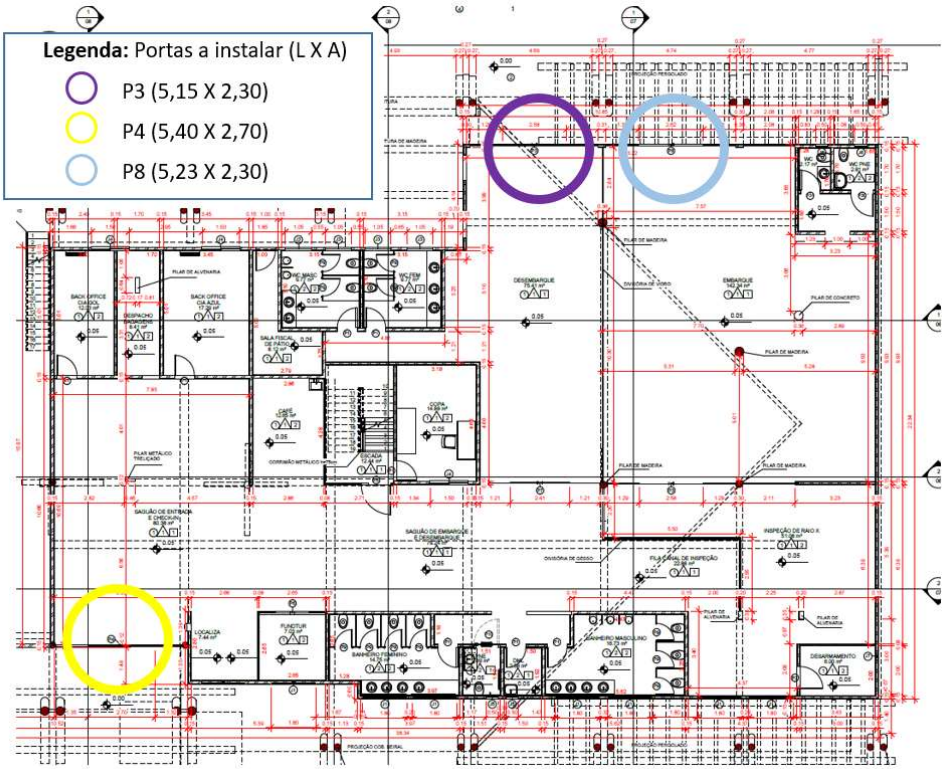


Figura 4. Planta baixa de locação das portas com barras antipânico. (Fonte: Prancha 02 – EXT-PAV.TÉRREO)

- Serviço de reforço na viga de madeira e fechamento de vãos;

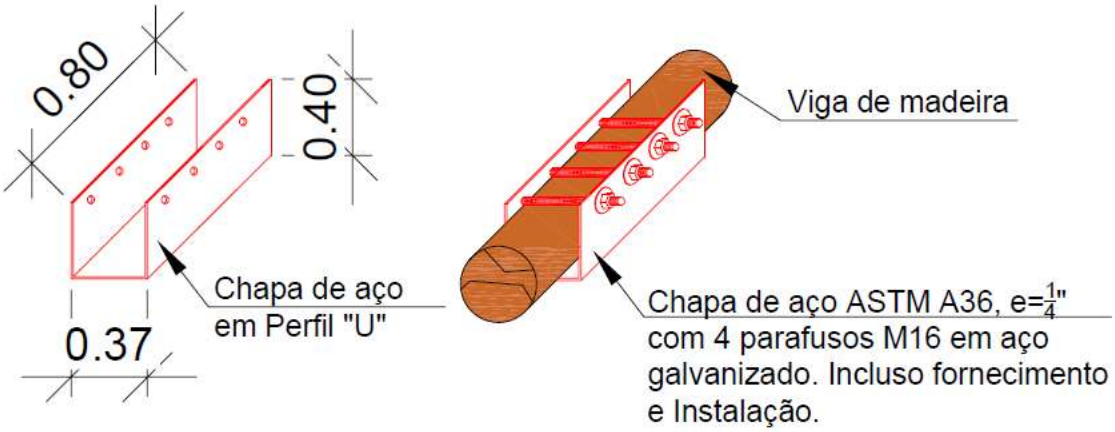


Figura 5. Detalhe do projeto para reparo na viga de madeira. (Fonte: Google, 2026)

- Construção de Canaleta - KF:

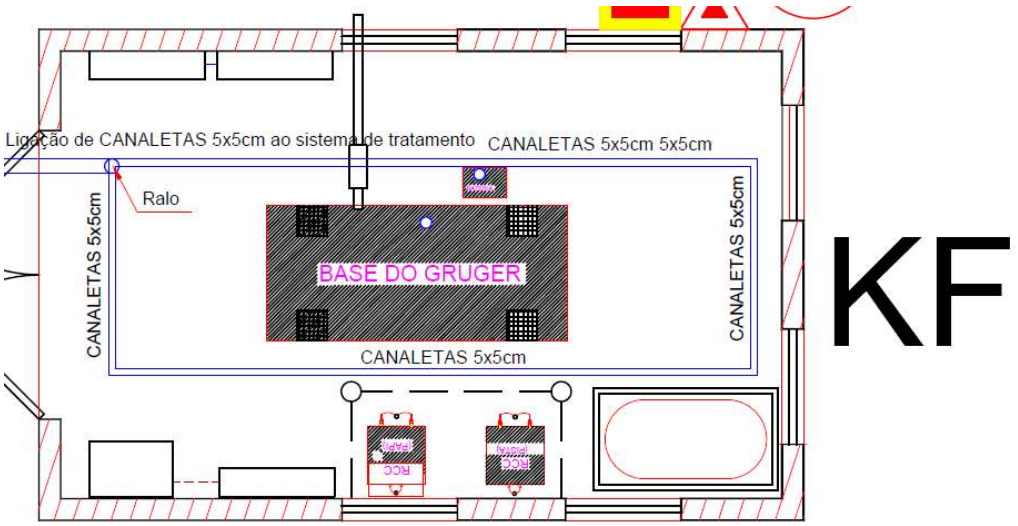


Figura 6. Detalhe planta baixa das canaletas. (Fonte: Prancha 02 - Sistema de tratamento de óleo)

- Construção de Tubulação – KF:

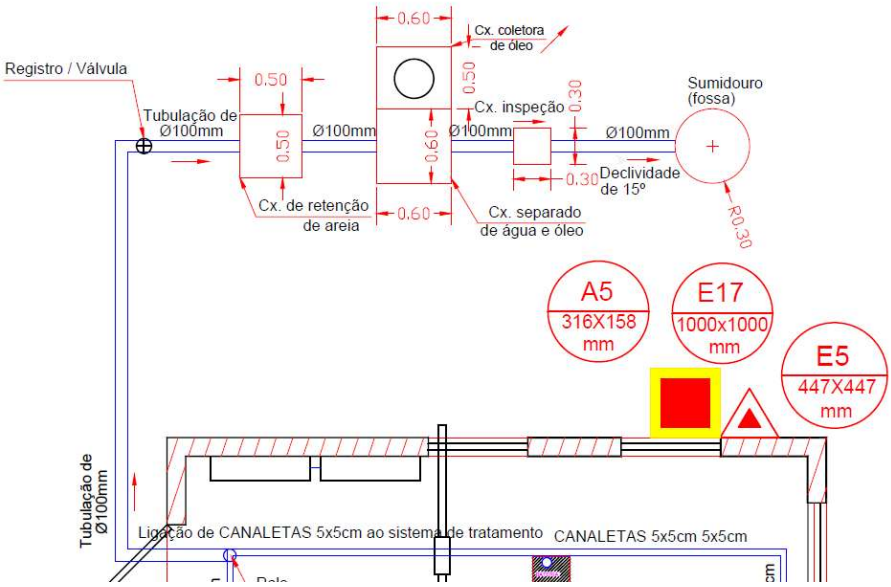


Figura 7. Detalhe planta baixa das tubulações. (Fonte: Prancha 02 - Sistema de tratamento de óleo)

- Laudo técnico com ART da manutenção dos hidrantes e do sistema de alarmes;

1.10.2. Construção da Central de Resíduos: 55,17 m²;

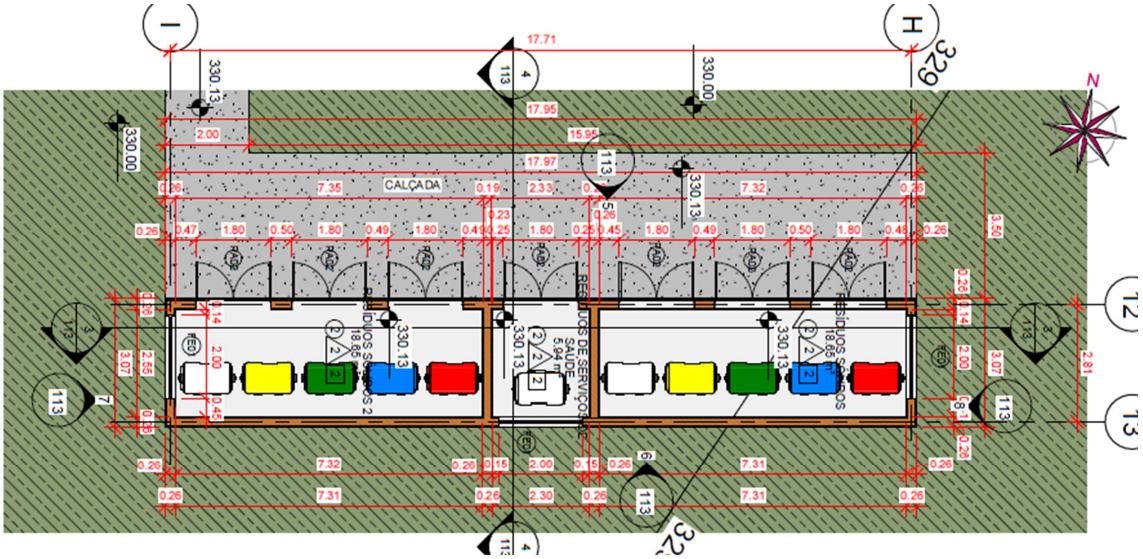


Figura 8. Detalhe planta baixa da Central de Resíduos. (Fonte: Prancha 02 – AMP. Resíduos)

1.10.3. Adequações nas instalações do poço, no município de Bonito/MS.

- Aquisição e instalação de filtro de água;
- Limpeza e desinfecção do poço;
- Coleta e análise de água conforme as normas.



Figura 9. Poço no Aeroporto de Bonito/MS (Fonte: SEILOG, 2026)

1.10.4. Aquisição e instalação de um Pallet de contenção sob o reservatório gradeado de capacidade de 1.000 Litros.

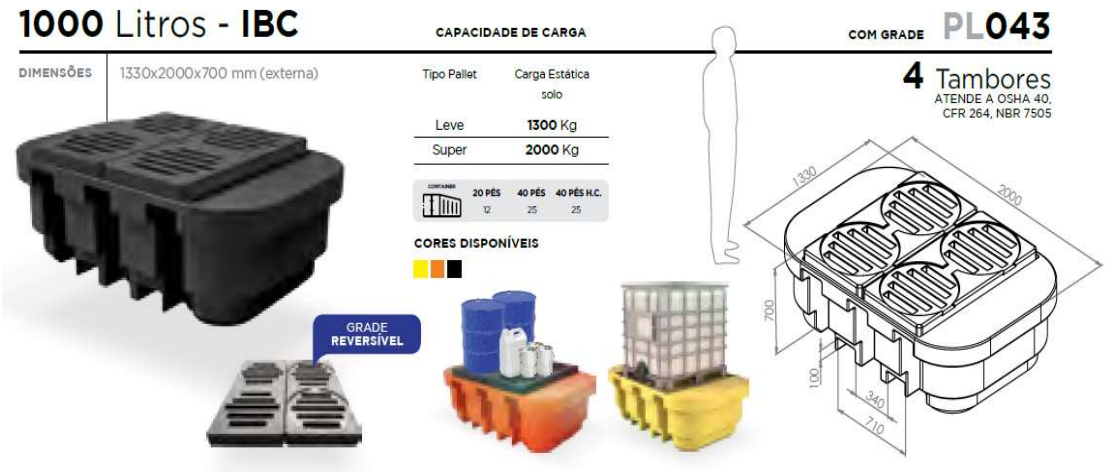


Figura 10. Modelo de Pallet para 1000 litros - IBC (Fonte: SEILOG, 2026)

1.11. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.11.1. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1.1. Deverão ser obedecidas as legislações especificas da contratação de obras públicas Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), TCU, TCE-MS e Normas técnicas da ABNT.

2.1.2. A CONTRATADA, especializada nos serviços de engenharia, objeto da contratação, deverá ter computado nos seus preços unitários e no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

2.1.3. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços, tais como: perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos

incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

2.1.4. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07 UASG 158505 Estudo Técnico Preliminar 4/2020 4 de 8 1. 2. 3. 1. 2. 3. 4. 5. /2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

2.1.5. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

2.1.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados com crachá e fardamento. O uso de EPI's é obrigatório, quando for o caso, podendo o serviço ser suspenso, caso o funcionário não os utilize.

2.1.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de proteção coletiva (EPC), ferramentas, instrumentos de medição, máquinas, equipamentos e veículos de transporte vertical e horizontal de cargas e pessoas para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas.

2.2. VISTORIA

2.2.1. A vistoria será opcional mediante apresentação de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2.3. CONSÓRCIO

2.3.1. Tendo em vista que o valor da contratação não é de grande vulto e o objeto não apresenta alta complexidade, havendo diversas empresas nesse ramo, **não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.**

2.4. GARANTIAS

2.4.1. Conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar será exigido do licitante vencedor do certame a garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato,** em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

2.4.2. Considerando o valor da contratação e para propiciar maior êxito e eficiência no processo licitatório será exigido no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a **1% (um por cento) do valor estimado** para a contratação, nas condições estabelecidas no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.3. A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

2.5. SUBCONTRATAÇÃO

2.5.1. A subcontratação será permitida até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação.

2.5.2. Os serviços passíveis de subcontratação não isentarão a CONTRATADA de sua responsabilidade contratual e legal por eles perante a CONTRATANTE.

2.5.3. As solicitações para subcontratações deverão ser submetidas previamente à CONTRATANTE. Tal solicitação deverá discriminar o nome da empresa, endereço, CNPJ e os serviços que serão a elas subcontratados.

2.5.4. A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas nos respectivos Conselhos Profissionais, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar, devendo o responsável técnico principal recolher Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.5.5. Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos e/ou as especificações, serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

2.5.6. Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da execução, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

2.6. MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

2.6.1. Às ME/EPP é assegurado o tratamento diferenciado a que se refere os arts. 42 a 47 da Lei Complementar 123, de 2006,

salvo nos casos em que o valor estimado do item/lote a que pretende concorrer seja superior ao estabelecido no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123, de 2006.

2.6.2. As cooperativas poderão participar de licitação desde que atendam o art. 16 da Lei 14.133/2024.

3. QUALIFICAÇAO TÉCNICA DO PROPONENTE

3.1. Para fins de **qualificação técnica**, as licitantes deverão comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA ou CAU em plena validade.

3.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.2.1. Apresentação de profissional de nível superior, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, conforme abaixo indicado:

ESPECIFICAÇÃO
Responsável técnico pela execução de **pintura** em edificações comerciais e/ou institucionais de médio porte
Responsável técnico pela execução de **esquadrias** em edificações comerciais e/ou institucionais de médio porte
Responsável técnico pela execução de **concreto armado** em edificações comerciais e/ou institucionais de médio porte

3.2.2. Os profissionais indicados na forma supra, deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será

admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela CONTRATANTE.

3.2.2.1. A vinculação destes profissionais com a empresa licitante deverá ser comprovada com: se empregado, com a cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; se sócio, com cópia do Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente; se diretor, com cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada, ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; se autônomo ou subcontratado, com ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

3.2.3. O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU.

3.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

3.3.1. Comprovação de aptidão para execução de obra ou serviço de característica semelhante, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados

emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou certidões, quando vinculados ao CREA, apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, e, quando vinculados ao CAU, apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAT – O, de acordo com a Resolução nº 243, de 20 de outubro de 2023, e conforme quadro de itens de maior relevância abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE EXIGIDA
Execução de **pintura** em edificações comerciais e/ou institucionais de médio porte	m²	1.000,00
Execução de **esquadrias** em edificações comerciais e/ou institucionais de médio porte	und	1,00
Execução de **concreto armado** em edificações comerciais e/ou institucionais de médio porte	m²	50,00

3.3.2. A exigência de comprovação de execução de serviços em edificações comerciais e/ou institucionais de médio porte justifica-se pela necessidade de realização das atividades em ambiente operacional ativo, considerando que as intervenções ocorrerão durante o funcionamento do Aeroporto Regional de Bonito, demandando planejamento, controle e adoção de procedimentos específicos para não interferir na rotina operacional e na segurança dos usuários.

3.3.3. Os itens listados representam parcelas de maior relevância, destacando um percentual de, no máximo, 50% do quantitativo para a exigência, conforme justificativa apresentada no item 3.11.4 do Estudo Técnico Preliminar.

3.3.4. Considerando o disposto no parágrafo 9º do art. 67 da Lei 14.133/21, e que normalmente esses serviços podem ser

subcontratados por empresas especializadas, e por constituir uma das partes de maior relevância e valor significativo da obra, será exigido a comprovação de atestado de capacidade técnica que comprove experiência prévia de até 25% do objeto a ser executado pela subcontratada.

3.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, o somatório de diferentes atestados, até o máximo de 3 (três) atestados.

3.3.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.3.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.3.8. Entende-se por serviço similar a execução de obra de reforma e/ou construção de edificações em edificações comerciais e/ou institucionais de médio porte.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICOS E ECONÔMICO-FINANCEIROS

4.1. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por

ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;
c) Procuração válida, se for o caso;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa deverá ser através das certidões e dos índices provenientes do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, conforme segue:

4.2.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

4.2.2.1. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, do CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

4.2.2.2. Caso a certidão exigida no subitem 14.10.2, não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60(sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

4.2.2.3. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

4.2.4. A licitante deve comprovar através do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis que os índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante +Passivo Não Circulante)}}$$

$$SG = \frac{\text{.....(Ativo Total).....}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

4.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

4.2.5.1. Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, superiores a 1,00 (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto e no longo prazo, bem como de solvência geral, para expressar o grau de garantia que a empresa dispõe de ativos totais para o pagamento do total de suas dívidas.

4.2.5.2. Justificam-se as exigências acima mencionadas, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerando o prazo de duração da mesma.

4.2.5.3. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

4.2.6. O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

4.2.7. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembleia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor Independente.

4.2.8. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário”, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Título e Documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital. 14.10.9. Quando se tratar de

5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

5.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

5.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

5.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

5.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

5.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.

5.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

5.8. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

5.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

5.10. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

5.11. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

5.12. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

5.13. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

5.14. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua

remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

5.15. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

5.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

5.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

5.18. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.

5.19. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

5.20. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

6. DEFINIÇÕES PERTINENTES E BASE NORMATIVA LEGAL

6.1. TERMOS E DEFINIÇÕES PERTINENTES

- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- **AD:** Aeródromo;
- **AGESUL:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;
- **ANAC:** Agência Nacional de Aviação Civil;
- **FNAC:** Fundo Nacional da Aviação Civil;
- **IBC:** Intermediate Bulk Container (Contêiner Intermediário para Granel);
- **Projeto Executivo de Engenharia:** É o conjunto de todos os elementos essenciais e complementares, de natureza descritiva, numérica e gráfica; necessários e suficientemente completos, que seja elaborado e apresentado de forma objetiva, precisa e detalhada; em conformidade com as normas da ABNT e do DNIT. É o conjunto de elementos que define qualitativa e quantitativamente os atributos técnicos, econômicos e financeiros de um empreendimento de engenharia com base nas indicações, conclusões e diagnósticos derivados dos estudos técnicos de caráter abrangente e definitivo, que possibilitam a licitação, a contratação e a execução de obras e serviços ou complexo de obras e serviços. Deve ser elaborado de forma objetiva, com nível de precisão elevado e bem fundamentado como projeto final. São partes integrantes e essenciais os estudos técnicos específicos, inclusive os estudos de impacto ambiental, projeções, os projetos específicos, desenhos em planta, perfis e cortes, diagramas, gráficos, detalhes de execução de cada etapa de obras ou serviços, métodos executivos, cálculos, normas aplicáveis, memorias justificativas, notas de serviços, cronograma físico-financeiro,

plano executivo da obra, quantidades de serviços e orçamento referencial, em conformidade com os requisitos legais, com as normas técnica e instruções vigentes;

- **SAC:** Secretaria de Aviação Civil;
- **SEILOG:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- **SINAPI:** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- **TCE-MS:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- **TCU:** Tribunal de Contas da União

6.2. REFERÊNCIA NORMATIVA

6.2.1. As referências normativas para execução dos serviços estão descritas nos Cadernos de Especificações Técnicas das diversas matérias, sendo elas: Arquitetura, Elétrica, Fundações e Estrutura em Concreto Armado, Cobertura, Hidrossanitárias e Pluvial.

6.2.2. Os Cadernos de Especificações Técnicas são apêndices do Projeto Executivo e estarão anexos ao Termo de Referência.

7. ESCOPO DOS SERVIÇO

DESCRIÇÃO		
CANTEIRO DE OBRAS		
CANTEIRO DE OBRAS - SERVIÇOS GERAIS		
Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	8,000
Tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado, esp=0,50mm, estrutura em madeira não aparelhada (reaproveitamento da telha de 3x), incluso pintura latex externamente	m²	207,400
Portão para tapume com telha trapezoidal em aço galvanizado, esp=0,5mm, em estrutura de madeira, inclusive ferragens (reaproveitamento da telha de 3x), incluso pintura latex externamente	m²	12,600
Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	20,000

Execução de reservatório elevado de água (2000 litros) em canteiro de obras, apoiado em estrutura de madeira	un	1,000
Instalação provisória de água e esgoto para obras de porte pequeno	un	1,000
Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas, exclusive transporte/carga/descarga	mês	6,000
Locação de container para depósito de (2,30 x 6,00)m, alt. 2,50m, sem divisórias internas e sem sanitário, exc. transp/carga/descarga	mês	6,000
Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	6,000
Mobilização e Desmobilização de container	un	3,000
SISTEMA DE RESIDUOS		
FUNDAÇÃO		
Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	m²	55,170
Escavação manual de vala. Af_09/2024	m³	5,520
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	42,080
Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	m²	55,170
Execução de radier, espessura de 15 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada. Af_09/2021	m²	55,170
CINTAS, VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARES		
Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m2 (m²)	m²	159,980
Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *15* cm. Af_03/2024	m	48,140
Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de *15* cm. Af_03/2024	m	7,400
Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_06/2026	kg	24,680
Grauteamento vertical em alvenaria estrutural, fgk = 20 mpa. Af_06/2026	m³	0,480
LAJES DE COBERTURA		
Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. Af_09/2020	m²	56,960
Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	771,020
Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022_ps	m³	7,410
ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (14X19X29) CM		
Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14,0 mpa, utilizando palheta. Af_10/2022	m²	127,460
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA		
Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	m²	254,920

REBOCO APLICADO EM ALVENARIA		
Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, acesso por andaime. Af_08/2022	m²	254,920
IMPERMEABILIZAÇÃO		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO		
Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m2 (m²)	m²	55,170
IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE		
Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m2 (m²)	m²	113,930
Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. Af_11/2020	m	24,130
ESQUADRIAS		
PORTAS		
Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_10/2025	m²	26,460
JANELAS		
Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4". Af_10/2025	m²	2,400
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
LUMINARIAS E ACESSORIOS		
Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af_09/2024	un	8,000
INTERRUPTORES E TOMADAS		
Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	4,000
Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	3,000
FIOS, CABOS E ELETRODUTOS		
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	115,760
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	78,480
Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	130,000
Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	65,000
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	50,760
QUADROS, DISJUNTORES E CAIXAS		
Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,000
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,000
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,000
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_07/2025	un	1,000
Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	4,000

Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	8,000
Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. Af_08/2023	un	1,000
Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 5/8" e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. Af_08/2023	un	1,000
Cabo de cobre nu 10 mm², enterrada - Fornecimento e instalação	m	3,000
INSTALACOES HIDRÁULICAS		
REDE DE ÁGUA		
Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,000
Luva de correr, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,000
Luva de correr, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,000
Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	18,000
Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	74,250
Bucha de redução, ppr, 32 x 25, classe pn 25, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af_08/2022	un	1,000
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,000
Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,000
Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,000
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,000
Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	2,000
Torneira de metal amarelo, para tanque / jardim, de parede, com bico plastico, cano curto, area externa, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"	un	1,000
PISOS E REVESTIMENTOS		
REVESTIMENTO DE PAREDES		
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm aplicadas em diagonal, na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	m²	112,570
REVESTIMENTO DE PISO		
Piso cimentado, traço 1:5 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_02/2026	m²	46,730
PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA DE ACESSO AO SISTEMA DE RESÍDUOS		
Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	m²	115,830
Escavação manual de vala. Af_09/2024	m³	11,580
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	77,950

Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão. Af_09/2021	m²	115,830
Execução de pavimento de concreto armado (pca), fck = 30 mpa, espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	m²	115,830
PINTURA		
PINTURA INTERNA - LAJES		
Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m²	56,960
Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	56,960
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	56,930
PINTURA EXTERNA - PAREDES E LAJES		
Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	m²	89,080
Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	89,080
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	89,080
Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	m²	56,960
Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	56,960
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	56,960
SISTEMA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO - KF		
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	0,029
Argamassa pronta para contrapiso	kg	0,520
Impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, Viapol ou similar, consumo de 2kg/m2 (m²)	m²	1,130
Carga manual de entulho em caçamba	m³	2,770
Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	12,000
Escavação manual de vala. Af_09/2024	m³	3,000
Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	3,900
TUBULAÇÃO E ACESSÓRIO DE CONTENÇÃO		
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	8,000
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	m	4,000
Luva de correr, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,000
Junção de reducao invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	2,000
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	4,000

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,000
Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	1,000
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PALETE DE CONTENÇÃO DE 1000 LITROS.	un	1,000
UNIDADES DE TRATAMENTO		
Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infiltração: 13,1 m² (para 5 contribuintes). Af_12/2020	un	1,000
Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. Af_12/2020	un	1,000
Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. Af_12/2020	un	1,000
Caixa de concreto armado pre-moldado, com fundo e sem tampa, dimensoes de 0,60 x 0,60 x 0,50 m	un	1,000
Caixa enterrada separadora de óleo retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6 x 0,6 x 1,00 m, excluindo tampão. Af_12/2020	un	1,000
REFORMA DO TERMINAL		
REPINTURA ANTICHAMAS DAS MADEIRAS		
Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	m²	2.021,800
Pintura Verniz anti chamas, linha Intumescente, a base de água, classe A, uso interno e externo em madeira, 3 demãos, da marca Maza ou similar, incluso laudo. AGESUL (1901003323)	m²	2.021,800
Montagem e desmontagem de andaime multidirecional (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	m³	20,000
Locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, cada painel com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m, incluindo diagonal, barras de ligacao, sapatas ou rodizios e demais itens necessarios a montagem (nao inclui instalacao)	m.mês	120,000
Fornecimento de laudo de inspeção em sistemas preventivos de incêndio	un	1,000
PORTAS ANTI-PÂNICO		
PORTA DE GIRO 4 FOLHAS – 2 FOLHAS FIXAS, ABERTURA CENTRAL, COM MOLA AÉREA, BARRA ANTI PANICO E VIDRO TEMPERADO LAMINADO 6MM+PELICULA ACUSTICA+6MM – DIMENSÃO (5,15M X 2,30M) - COMPONENTES BRANCOS, INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	un	1,000
PORTA DE GIRO 4 FOLHAS – 2 FOLHAS FIXAS, ABERTURA CENTRAL, COM MOLA AÉREA, BARRA ANTI PANICO E VIDRO TEMPERADO LAMINADO 12MM+PELICULA ACUSTICA+6MM – DIMENSÃO (5,40M X 2,70M) - COMPONENTES BRANCOS, INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	un	1,000
PORTA DE GIRO 4 FOLHAS – 2 FOLHAS FIXAS, ABERTURA CENTRAL, COM MOLA AÉREA, BARRA ANTI PANICO E VIDRO TEMPERADO LAMINADO 12MM+PELICULA ACUSTICA+6MM – DIMENSÃO (5,23M X 2,30M) - COMPONENTES BRANCOS, INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	un	1,000

Perfil de alumínio anodizado	kg	0,939
Espuma expansiva de poliuretano, aplicação manual - 500 ml	un	1,000
Massa acrílica para superfícies internas e externas	kg	1,000
REPARO DE EMENDA DAS VIGAS		
Chapa de aço grossa, astm a36, e = 1/4 " (6,35 mm) 49,79 kg/m2	kg	61,242
Parafuso M16 em aço galvanizado, comprimento = 450 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	un	4,000
Serralheiro (horista)	h	20,000
Ajudante de serralheiro (horista)	h	40,000
Locação de escora metálica telescópica, com altura regulável de *1,80* a *3,20* m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kn), incluso tripé e forcado	unxmês	4,000
ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO POÇO		
ADEQUAÇÕES NO POÇO		
SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO POÇO.	un	1,000
LIMPEZA DE OBRA		
LIMPEZA FINAL DE OBRA.	m²	182,993
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Mestre de obras com encargos complementares	mês	6,000
Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	h	12,000

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1.1. O início da execução do objeto deverá ser de 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço.

8.1.2. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, servirá como referência para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas em contrato.

8.1.3. Os serviços serão executados no Aeroporto Regional de Bonito está localizado no estado de Mato Grosso do Sul (MS), Rod. MS-178, KM 13, S/N – Zona Rural, a 13,6 quilômetros do centro do município de Bonito, preferencialmente de segunda a sexta-feira de 7h às 17h. Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços deverão ser precedidas de aviso

prévio para a CONTRATADA e registradas no Diário de Obras, sem ônus à CONTRATANTE.

8.1.4. Nos casos de subcontratação, os Documentos de Responsabilidade Técnica respectivos deverão ser apresentados pelas subcontratadas ao fiscal da obra, antes do início dos respectivos serviços. Da mesma forma que os Documentos de Responsabilidade Técnica de execução emitidos pela CONTRATADA, as das subcontratadas deverão permanecer no canteiro de obras até o término da obra.

8.1.5. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.1.6. Durante o desenvolvimento do objeto deverão ser observadas pela CONTRATADA práticas de produção e gerenciais adequadas ao escopo contratado e às condições do fornecimento definidas neste documento.

8.1.7. É de responsabilidade da CONTRATADA adequar seus procedimentos internos às exigências estabelecidas no edital, seus documentos anexos e as normas e legislações pertinentes.

8.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das regulamentações trabalhistas, em especial dos programas PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PPRA (de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PCMAT (de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), no que couber.

8.1.9. A CONTRATADA deverá providenciar seguro contra acidentes do trabalho relativo aos operários e empregados

em serviço, inclusive aos empregados das empresas subcontratadas.

8.1.10. CONTRATADA e CONTRATANTE realizarão uma reunião de início do contrato no prazo de até 10 (dez) dias após a formalização do contrato. Essa reunião tem como objetivo dar oportunidade para que todos os integrantes se apresentem, descrevendo a função de cada um no andamento do contrato. Nessa reunião também serão discutidos assuntos como o cronograma de obra, datas de entrega de medições e relatórios, bem como, dúvidas e sugestões.

8.1.11. A reunião de início do contrato acontecerá em formato presencial e será documentada. Deverão participar da reunião, obrigatoriamente, os responsáveis técnicos (declarados pela contratado no processo licitatório) pela execução do objeto da licitação.

8.2. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Estadual n. 15.938, de 2022.

8.2.2. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual n. 15.938, de 2022.

8.2.3. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual n. 15.938, de 2022.

8.2.4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual n. 15.938, de 2022.

8.2.5. O (s) representante (s) da Administração anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para as providências cabíveis. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.2.6. A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

8.2.7. Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

8.2.8. A CONTRATANTE acompanhará a obra, objetivando a sua correta execução, verificação e cumprimento dos prazos definidos no cronograma proposto pela CONTRATADA para execução da obra e de entrega da mesma.

8.2.9. Compete à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA. Esta deverá possibilitar o livre acesso, em qualquer época, aos locais da obra e aos dados dos serviços em andamentos, tanto em campo quanto em seu escritório, bem como prestar os esclarecimentos necessários.

8.2.10. A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.

8.2.11. À FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão da notificação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização por parte da CONTRATANTE.

8.2.12. A ação ou omissão, total ou parcial da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

8.2.13. A FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA devem manter agenda de diálogo e reuniões antes das entregas de documentos de medições, afim de estarem alinhados em relação ao cronograma, soluções e informações, visando a prévia resolução de problemas que possam implicar em alterações substanciais de prazo e solução indicada em projeto. Tais reuniões podem ser solicitadas por qualquer parte, sempre que julgar necessárias e agendadas conforme disponibilidade das partes. As reuniões poderão ser presenciais ou por teleconferência (ferramentas online) e deverão ser documentadas.

8.2.14. A fiscalização do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. MEDIÇÕES

8.3.1. As medições serão efetuadas por preço unitário, conforme etapas, subetapas, parcelas, trechos ou subtrechos

estabelecidos no cronograma físico-financeiro executivo, observando-se o cumprimento das etapas previstas.

8.3.2. As medições deverão ser periódicas com recorrência mensal. Caso o contrato a ser assinado indique recorrência ou prazos divergentes deste Termo de Referência, as informações de contrato devem prevalecer.

8.3.3. As medições para fins de faturamento dos serviços se darão conforme os itens do orçamento e ainda deverão obedecer aos normativos da AGESUL/SEILOG.

8.3.4. A parcela da medição referente à administração local da obra será mensurada de forma proporcional ao percentual do avanço físico-financeiro dos demais itens da medição.

8.3.5. Deverá ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico financeiro, sendo aferidas pela FISCALIZAÇÃO as quantidades efetivamente executadas.

8.3.6. Para que a CONTRATANTE realize a aferição e medição in loco dos serviços executados em cada período, a CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO uma prévia do relatório técnico mensal (item 8.1.10) dos serviços executados.

8.3.7. Não havendo evolução física a ser medida no período, o contratado deve apresentar normalmente os documentos de medição (exceto nota fiscal e evidências) com valores no período iguais a zero para efeito de registro.

8.3.8. As medições deverão conter somente os serviços efetivamente executados, sendo vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

8.3.9. As datas e prazos para apresentação dos documentos, devem ser observadas e obedecidas conforme estabelecido na reunião de início de contrato.

8.3.10. Deverá ser elaborado e fornecido à CONTRATANTE o Relatório Técnico Mensal de todos os serviços executados, com Boletim de Medição anexo, devidamente assinado pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), contendo:

- Nome e função dos profissionais envolvidos;
- Informações sobre os serviços executados no período, avanço da obra, cumprimento do cronograma físico-financeiro, resultados de ensaios e testes realizados, entre demais informações técnicas pertinentes à cada período;
- Boletim de Medição anexo, contendo quantitativos e valores executados no período de acordo com a Planilha Orçamentária Contratada, percentuais executados e acumulados de todos os serviços contratados, valores unitários e totais do período a ser analisado;
- Atualização do cronograma físico-financeiro aprovado, constando o período corrente, eventuais atrasos, justificativas e ações para recuperação de prazos;
- Relação de peças, componentes e materiais utilizados ou necessários para conclusão dos serviços, que sejam de relevância significativa no valor global da obra;
- Testes realizados e laudos;
- Procedimentos executados;
- Anormalidades detectadas;
- Acidentes de trabalho ocorridos;
- Sugestões de melhorias;
- Diários de Obras anexados ao relatório;
- Conclusão sobre a situação atual da obra, avanço e perspectivas futuras quanto ao cumprimento do objeto;

- Outras informações solicitadas pela CONTRATANTE.

8.3.11. O Relatório incluirá, também, os serviços subcontratados, cujos documentos específicos serão incluídos como anexos ao relatório principal acompanhados da manifestação do responsável técnico da CONTRATADA.

8.3.12. As medições serão realizadas conforme critérios estabelecidos nos Cadernos de Especificações Técnicas das diversas matérias, sendo elas: canteiro de obras - serviços gerais, fundação, cintas, vergas, contravergas e pilares, lajes de cobertura, alvenaria estrutura, chapisco, reboco, impermeabilização, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pisos e revestimento, pavimentação da calçada, pintura, demolições e retiradas, tubulação, repintura anti-chamas de vigas, reparo de emendas em vigas, urbanização, portas anti-pânico, adequações nas instalações do poço, limpeza final de obra, administração local

8.3.13. Os Cadernos de Especificações Técnicas são apêndices do Projeto Executivo e estarão anexos ao Termo de Referência.

8.4. ENTREGA DE OBRA/CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

8.4.1. São referências para a aceitação da conclusão da obra segundo requisitos objetivos:

- Este Termo de Referência;
- Projeto executivo de engenharia;
- As normas referenciadas neste Termo de Referência e Projeto Executivo;
- Outras normas e legislações aplicáveis, mesmo que não citada diretamente;

8.4.2. A aceitação ou não da entrega do objeto contratado cabe a equipe de FISCALIZAÇÃO nomeada por esta AGESUL/SEILOG e está condicionada a:

- Cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas;
- Entrega de todos os ensaios de controle tecnológico;
- Entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto do contrato, manual do proprietário, inclusive certificado (s) de garantia;
- Entrega de projeto “AS-BUILT” com levantamento de todas as interferências encontradas e não explicitas em projeto executivo, bem como com todas as alterações de projetos devidamente elencadas e apresentadas, em formato digital e impresso.

8.4.3. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

8.5. COMUNICAÇÕES

8.5.1. Serão consideradas comunicações formais aquelas cujos canais utilizados permitam recuperação futura de informações e estejam juntadas fisicamente ao processo administrativo. Atendem estas condições, por exemplo: ofícios e correspondências escritas em geral, atas de reuniões e e-mails. Não atendem a estas condições, por exemplo: conversas verbais, mensagens de aplicativos de comunicação e telefonemas. Apenas as comunicações

formais produzirão efeitos administrativos, desde que não contrariem as definições contratuais.

8.6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

8.6.1. Atentar para as adequações necessárias para viabilizar o atendimento às diretrizes de preservação ambiental e das condicionantes presentes no licenciamento ambiental, elaborar um relatório fotográfico das condições encontradas antes de qualquer ação. Essa etapa será documentalmente necessária para compor a solicitação do licenciamento ambiental para operação do Aeroporto.

8.6.2. Revisar a planilha de orçamento e planilha complementar, quando necessário.

8.6.3. Executar serviços de campo, quando necessários, para atender à CONTRATANTE.

8.6.4. Analisar as especificações do Projeto Executivo quanto ao atendimento às normas técnicas nacionais e regulamentares do responsável.

8.6.5. Verificar o cumprimento da solução técnica prevista.

8.6.6. Detectar em tempo hábil, problemas capazes de influir no andamento e no custo da obra.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) Deixar de apresentar amostra; ou
e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato no prazo estabelecido no subitem 22.1 ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
b) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários

as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. A aplicação das penalidades descritas no subitem 9.2. observará as regras estabelecidas no Decreto Estadual n. 16.189, de 17 de maio de 2023 atinente ao processo administrativo sancionador, sendo assegurado ao licitante, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

9.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do orçamento licitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, na seguinte proporção:

9.7.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7.2. De 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.7.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

9.7.4. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

9.7.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obedecida a gradação prevista no artigo 4º, do Decreto Estadual n. 16.189, de 2023 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão

no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.16. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a AGESUL, pelo prazo de até 03 (três) anos, obedecida a gradação prevista no artigo 4º, do Decreto Estadual n. 16.189/23, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais

9.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada observados os casos e as gradações previstas no artigo 5º, do Decreto Estadual. 16.189/23.

9.18. As sanções aplicadas serão informadas e atualizadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

10. DO REAJUSTAMENTO

10.1. Após o interregno de um ano do orçamento estimado, a CONTRATANTE faz jus a reajuste do valor do contrato, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, tendo como base a seguinte fórmula:

$$R = \frac{Ii - Io}{Io} * V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

Io = Índice de preços verificado no mês base do orçamento da Administração/SEILOG;

Ii = índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

10.1.1. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.1.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.1.3. O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, nem sobre parcelas executadas antes do prazo previsto para reajuste.

Campo Grande - MS, *(data da assinatura eletrônica*).

Angel Ayoroa Ramos
Engenheiro Civil - CREA MS 4800/D
Matrícula 814.977.021

Bruno Braz Antonio
Engenheira Civil - CREA MS 19894/D
Matrícula 814.747.021

Luiz Marcondes Goes dos Santos
Engenheiro Civil - CREA MS 65589/D
Matrícula 336.590.023

Aprovo:

GIL MARCIO FRANCO
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento

Documento ID: 239934202603
Código de validação: UIVII-239934202603-B2EF63D7
URL de validação: https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-239934202603-B2EF63D7
Hash SHA-256 do documento original: 0bf21ce5f5f7149b52df207995fb7d04b650be643f1332f9bc13ee3a09b03fe6
Emitido em: 10/11/2026 14:18:04
Página de evidência 1 de 1
Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

Signatários

1. Bruno Braz Antonio
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 035.***.***-08 | E-mail: br***@ag***.br
Data/Hora: 03/11/2026 10:41:55 | IP: 10.27.6.135
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

2. Angel Ayoroa Ramos
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 554.***.***-53 | E-mail: an***@ag***.br
Data/Hora: 03/11/2026 10:43:29 | IP: 10.27.6.160
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

3. Luiz Marcondes Goes Dos Santos
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 054.***.***-97 | E-mail: lu***@ag***.br
Data/Hora: 03/11/2026 14:00:55 | IP: 10.253.140.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

4. Gil Marcio Franco
Tipo: AVANCADA_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0
Identificador: 366.***.***-53 | E-mail: gi***@ag***.br
Data/Hora: 10/11/2026 14:18:04 | IP: 10.27.6.215
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.
A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.
A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.